

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a classificação de processos de cunho disciplinar no Sistema AGUDOC, em tramitação no Departamento de Consultoria, quanto ao seu grau de sigilo.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA DA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGF nº 559, de 7 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2008, Seção 1, página 1, e levando em consideração o disposto no Decreto Nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Os processos em trâmite no Departamento de Consultoria, identificados como “matéria Disciplinar” e “Julgamento” nos termos do artigo 2º, §§ 1º e 2º, da Ordem de Serviço nº 7, de 25 de março de 2010, serão classificados como sigilosos no AGUDOC, no grau confidencial.

Art. 2º A classificação no AGUDOC prevista no artigo 1º será efetivada logo após o despacho de distribuição, salvo se de modo diverso for determinado nos autos.

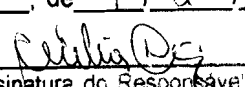
Parágrafo único. Os processos distribuídos no período de 04 de fevereiro de 2010 até a data de publicação desta Ordem de Serviço serão classificados como sigilosos no AGUDOC no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, observando-se a ordem cronológica decrescente de distribuição.

Art. 3º As atividades necessárias à implementação das medidas preconizadas nesta Ordem de Serviço competirão à Secretaria do Departamento de Consultoria, sob a supervisão do Coordenador de Distribuição e Gerenciamento de Processos e do Coordenador de Assuntos Disciplinares.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Consultoria.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTONIO CARLOS SOARES MARTINS

Matéria recebida em <u>3 / 2 / 2011</u>
As <u>16:25</u> horas, para publicação no
Boletim de Serviço Semanal
nº <u>05</u> , de <u>4 / 2 / 2011</u> .
 Assinatura do Responsável

Cecilia Maria Diniz Avelino  
Agente Administrativo  
Mat. SIAPE nº 451591